

EDITAL N.º ED/125/2022

ALTERAÇÃO N.º 1 E RETIFICAÇÃO OFICIOSA AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2021 – PROC.º N.º 1143/2018 – E/6421/2022

JOÃO VASCONCELOS BARROS RODRIGUES, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, nos termos do art.º 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e por meu despacho de **2022/01/26** praticado no uso de competências subdelegadas, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de **2021/10/18**, são alteradas as prescrições do **ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2021**, em nome de **JOAQUIM SEQUEIRA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA.**, respeitante ao prédio sito no lugar do assento ou S. Tiago - Freguesia de Palmeira, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear; A área total máxima de implantação passa a ser de **8.888m²**, a área total máxima de construção passa a ser de **19.457m²** e o volume total máximo de construção passa a ser de **64.485m³**;

A presente alteração refere-se aos lotes **A1 a A6, B1 a B10, C1 a C5, D1 a D5 e E1 a E10, E12 a E19 e F1** e consiste no seguinte:

Nos lotes **A1 a A6, B1 a B10, C1 a C5, D1 a D5**, é alterado o uso no piso abaixo da cota de soleira anteriormente destinado a garagem e a habitação com as áreas de **60m²** e **65m²**, respetivamente, passando, agora, a destinar-se a exclusivamente à habitação, com a área máxima de **125m²**. No piso acima da cota de soleira a área máxima destinada a habitação reduz **38m²**, passando de **206,50m²** para **168,50m²**. Assim, a área total máxima destinada a habitação nos pisos abaixo e acima da cota de soleira passa a ser de **293,50m²**, para cada lote. É, ainda, construída no piso acima da cota de soleira uma garagem com a área máxima de **38m²**, mantendo-se, contudo, a área total máxima de construção em **331,50m²**, respetivamente e para cada lote. Em consequência desta alteração os referidos lotes passam a ser constituídos por **1 piso** abaixo da cota de soleira para habitação e **2 pisos** acima da cota de soleira para garagem e habitação (**1H + 1G/2H**), para cada lote;

NOS LOTES: E1, E2, E3, E4, E5, E6, E7, E10 e E12 a E14, E18 e E19, São aumentadas as áreas máximas de construção da garagem e da habitação (no piso abaixo da cota de soleira) em **40m²**, passando de **60m²** para **100m²**, respetivamente. Assim, a área total máxima de construção dos referidos lotes aumenta **80m²**, passando para **440m²** e o volume total máximo de construção aumenta **360m³**, passando para **1.440m³**, respetivamente, para cada lote;

NO LOTE: E8: São aumentadas as áreas máximas de construção da garagem e da habitação (no piso abaixo da cota de soleira) em **40m²** e **80m²**, passando de **60m²** para **100m²** e de **60m²** para **140m²**, respetivamente. Assim, a área total máxima de construção do referido lote aumenta **120m²**, passando para **480m²** e o volume total máximo de construção aumenta **360m³**, passando para **1.440m³**,

NO LOTE: E9: São aumentadas as áreas máximas de construção da garagem e da habitação (no piso abaixo da cota de soleira) em 80m² e 40m², passando de 60m² para 140m² e de 60m² para 100m², respetivamente. Assim, a área total máxima de construção do referido lote aumenta 120m², passando para 480m² e o volume total máximo de construção aumenta 360m³, passando para 1 440m³,

NO LOTE: E15: Reduz a área máxima de implantação em 10m², passando de 240m² para 230m² e aumentam as áreas máximas de construção da garagem e da habitação no (piso abaixo da cota de soleira) em 40m², passando de 60m² para 100m², respetivamente. Assim, a área total máxima de construção do referido lote aumenta 80m², passando para 440m² e o volume total máximo de construção aumenta 300m³, passando para 1 380m³;

NO LOTE E16: Reduz a área máxima de implantação em 40m², passando de 240m² para 200m² e aumentam as áreas máximas de construção da garagem e da habitação no (piso abaixo da cota de soleira) em 40m², passando de 60m² para 100m², respetivamente. Assim, a área total máxima de construção do referido lote aumenta 80m², passando para 440m² e o volume total máximo de construção aumenta 120m³, passando para 1 200m³;

NO LOTE E17: Reduz a área máxima de implantação em 72m², passando de 240m² para 168m² e aumentam as áreas máximas de construção da garagem e da habitação no (piso abaixo da cota de soleira) em 20m² e 18m² passando de 60m² para 80m² e de 60m² para 78m², respetivamente. Assim, a área total máxima de construção do referido lote aumenta 38m², passando para 398m² e o volume total máximo de construção reduz 72m³, passando para 1 008m³;

NO LOTE F1: Aumenta a altura máxima da fachada em 1,00m, passando de 6,00m para 7,00m;

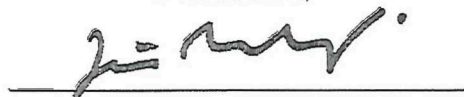
Não há alteração às obras de urbanização;

Retificação oficiosa: No ponto 2.2., primeira linha, do alvará de loteamento supra citado, emitido em 07 de Julho de 2021, onde se lê "É autorizada a constituição de 46 lotes de terreno, numerados de A1 a A5, B1 a B10; C1 a C5; D1 a D5; E1 a 19; e F1" deve ler-se "A1 a A6; B1 a B10; C1 a C5; D1 a D5, E1 a E19 e F;

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga e Direção Municipal (DMUOP),

O VEREADOR,



Dr. João Vasconcelos Barros Rodrigues

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 09/MAR/2022 - DAC/Liliana Veiga

Praça Conde de Agrolongo 4704 - 514 Braga
Balcão Único Municipal
MODCMB0201_00

Tel. 253 616 060 - Fax 253 203 151

www.cm-braga.pt - e-mail : munic@cm-braga.pt
Horário contínuo de 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 17h30
Página 2 de 3